CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 18 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL EM DIAS DE SESSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de organização do acesso ao plenário nos dias de sessões ordinárias e extraordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica limitado o acesso de assessores parlamentares ao plenário durante as sessões a 1 (um) assessor por Vereador, sendo obrigatória a comunicação prévia do nome do assessor pelo Vereador à Secretaria da Câmara.

Art. 2º. Os profissionais de imprensa e comunicação interessados na cobertura das sessões deverão realizar cadastro prévio junto à Secretaria da Câmara e ocuparão local reservado para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º. O acesso da população em geral será permitido, observando-se a capacidade máxima do plenário, e deverá ocorrer de forma organizada, respeitando as normas de segurança e ordem pública estabelecidas pela Câmara.

Art. 4º. Casos excepcionais não previstos nesta Portaria serão avaliados e deliberados pela Presidência da Câmara.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 03 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:726C76B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2025. Edição 3781
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/